

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 438/2005 de 12 de Abril de 2005

Considerando o requerimento apresentado pela Sociedade Filarmónica “União Faialense”, da freguesia de Angústias, cidade da Horta, Ilha do Faial, com vista ao reconhecimento do interesse cultural dos seus projectos e programas de actividades para o ano 2005;

Considerando tratar-se de uma instituição de utilidade pública que desenvolve acções de relevante interesse cultural na Região Autónoma dos Açores;

Considerando, para mais, o parecer favorável da Direcção Regional da Cultura;

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, e com base nas disposições da alínea h) do n.º 5 do artigo 5.º e da alínea a) do artigo 8.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, decide-se:

1. Reconhecer que os donativos concedidos, durante o ano de 2005, à Sociedade Filarmónica “União Faialense”, da freguesia de Angústias, cidade da Horta, Ilha do Faial, instituição de utilidade pública, contribuinte n.º 512 014 698, são objecto dos benefícios fiscais constantes dos artigos 3.º e 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, (com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 160/99, de 14 de Setembro, 176-A/99, de 30 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 30-C/2000, de 29 de Dezembro, 30-G/2000, de 29 de Dezembro, 109-B/2001, de 27 de Dezembro, 107-B/2003, de 31 de Dezembro e, por último pela Lei n.º 26/2004, de 8 de Julho).

2. O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2005.

14 de Março de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.